



NOTA OFICIAL 080-2024

Curitiba, 17 de maio de 2024.

De acordo com as normas legais vigentes, para conhecimento dos Filiados, Vinculados e a devida execução de todos aqueles que devem obediência à legislação em vigor, publica-se o seguinte:

SUMÁRIO	
1. PRESIDÊNCIA	
1.1 PROGRAMA GERAÇÃO OLÍMPICA	2
1.2 DEPARTAMENTO DE REGISTROS	6
1.3 DEPARTAMENTO DE PROJETOS	7
2. SUPERINTENDÊNCIA	
3. DIREÇÃO TÉCNICA DE QUADRA	
3.1. ESCALA DE DELEGADOS	7
3.2. NIVEL DE DELEGADOS	7
3.3. CAMPEONATO PARANAENSE 2024 – MEDIDAS ADMINISTRATIVAS:	8
3.4. CAMPEONATO PARANAENSE SUB19 MASCULINO SÉRIE A	9
3.5. CAMPEONATO PARANAENSE SUB16 FEMININO SÉRIE C - QUALITY	10
4. DIREÇÃO TÉCNICA DE VÔLEI DE PRAIA	
5. SELEÇÕES	
6. REGISTRO	
6.1. MOVIMENTAÇÕES DE ATLETAS E PROFISSIONAIS NO PARANÁ: 16 E 17 DE MAIO DE 2024	12
7. ARBITRAGEM	
7.1. ESCALA PARANAENSE ADULTO	13
7.2. ESCALAS DE 18 A 22 DE MAIO	14
7.3. REGULAMENTO DA ARBITRAGEM	15
7.4. PILOTO COMUNICADOR VIA RADIO	44
8. COMUNICAÇÃO	
9. JUSTIÇA DESPORTIVA	



1 – PRESIDÊNCIA

1.1. PROGRAMA GERAÇÃO OLÍMPICA

A Federação Paranaense de Voleibol informa que criou critérios de seleção para os candidatos à bolsa, de modo a equilibrar aos atletas dos esportes coletivos a tabela de pontuação criada pelo programa e constante do regulamento do Programa Geração Olímpica.

O voleibol, assim como os demais esportes coletivos, possui características diferentes dos esportes individuais, onde o esforço e desempenho de cada atleta lhe concede o resultado. Nem sempre o atleta que foi campeão com sua equipe é melhor do que o atleta que ficou em último com sua equipe. Por isso, além do resultado coletivo, valorizamos as escolhas dos técnicos na seleção de cada campeonato, que já ocorre de maneira oficial e que premia os melhores em cada uma das posições do voleibol.

No vôlei de praia, para este ano, vamos adotar o mesmo critério da quadra, e, premiar com acréscimo de pontos para os melhores em cada categoria e posição.

O atleta terá validado os resultados de competições de 2023 e 2024. Resultados de anos anteriores serão descartados. Terá validado o resultado o atleta constante da relação nominal da equipe e inscrito em súmula das competições promovidas pela FPV e CBV, CSV e FIVB. As demais competições o candidato deve procurar as entidades promotoras para buscar a comprovação.

No caso de etapas dos campeonatos estaduais ou qualificatórios realizados em 2024, não serão computadas pontuações, pois as competições não tiveram nenhuma delas a posição final. Orientamos não incluir resultados de 2024 dos Campeonatos Paranaenses.

A Federação adotará as pontuações constantes do quadro abaixo, onde constam as competições reconhecidas pela Federação. O atleta deve procurar qual competição disputou e qual colocação obteve para o resultado coletivo.

O atleta escolhido como melhor em sua posição terá incluso o 50% do valor da 1ª colocação da respectiva competição em sua pontuação, indiferente da colocação da sua equipe. Somente terão esta prerrogativa as competições onde esta escolha é feita de maneira oficial, indiferente dos seus métodos. No quadro de pontuação, as competições em amarelo possuem estas prerrogativas.

Exemplo: *Atleta da equipe X que ficou em 3º lugar no Estadual Sub-19 Série A e que foi escolhido melhor em alguma posição. Terá 270 pontos coletivos e 180 individuais. Sua pontuação para esta competição será de 450 pontos.*

A Federação Paranaense de Voleibol publicou Nota Oficial no final de 2023 no site, nela constam os atletas premiados durante 2023, bem como todos os resultados das competições de 2023.



Será computada apenas a melhor pontuação de cada competição. Exemplo: Campeão da Fase Regional dos Jogos Escolares (100), Campeão da Macrorregional (200) e 6º Colocado na Fase Final (180), só será computado ao atleta ou técnico os 200 pontos da macrorregional.

Só será computado ao técnico o melhor resultado da competição, não se sobrepondo resultados no comando de equipes do masculino e feminino.

Ao assistente técnico, será computado 50% da pontuação do técnico. Na inscrição, deve colocar como assistente técnico, e, posteriormente terá que validar a competição na entidade organizadora.

COMPETIÇÕES RECONHECIDAS:

Jogos Escolares do Paraná – Governo do Estado

Jogos da Juventude do Paraná – Governo do Estado

Jogos Universitários do Paraná – Governo do Estado

Jogos Abertos do Paraná – Governo do Estado

Campeonatos Estaduais - FPV

Campeonato Brasileiro de Seleções - CBV

Campeonato Brasileiro Interclubes - CBV

Superliga A, B e C - CBV

Taça Paraná - FPV

Jogos Sulamericanos e Panamericanos - ODEPA

Campeonatos Mundiais e Sulamericanos (CSV e FIVB)

Circuito Brasileiro de Vôlei de Praia - CBV

Circuito Paranaense de Vôlei de Praia - FPV

Circuito Sulamericano de Vôlei de Praia - CSV

Circuito Mundial de Vôlei de Praia - FIVB

Campeonato Mundial Escolar – ISF

Campeonato Brasileiro Escolar / **Jogos Escolares da Juventude** – CBDE e COB



Jogos Brasileiro Universitário – CBDU (Será reconhecido o JUB's com mesma pontuação do Escolares Brasileiros na planilha abaixo)

Voleibol de Quadra								
Posição/Competição	1	2	3	4	5	6	7	...
Campeonato Mundial	600	510	450	420	390	360	330	300
Campeonato Sulamericano ou pré-olímpico	500	425	375	350	325	300	275	250
Brasileiro de Seleção Div Especial	400	340	300	280	260	240	220	200
Brasileiro de Seleção 1ª Divisão	300	255	225	210	195	180	165	150
Superliga A	400	340	300	280	260	240	220	200
Superliga B	300	255	225	210	195	180	165	150
Superliga C	240	204	180	168	156	144	132	120
Brasileiro de Clubes - CBI - Nacional	300	255	225	210	195	180	165	150
Brasileiro de Clubes - CBI - Regional	240	204	180	168	156	144	132	120
Taça Paraná Ouro	240	204	180	168	156	144	132	120
Taça Paraná Prata e Bronze	180	153	135	126	117	108	99	90
Estadual Adulto Série A	400	340	300	280	260	240	220	200
Estadual Adulto Série B	280	238	210	196	182	168	154	140
Estadual Sub-19 Série A	360	306	270	252	234	216	198	180
Estadual Sub-19 Série B	260	221	195	182	169	156	143	130
Estadual Sub-19 Série C	180	153	135	126	117	108	99	90
Estadual Sub 17 - Série A	320	272	240	224	208	192	176	160
Estadual Sub 17 - Série B	240	204	180	168	156	144	132	120
Estadual Sub 17 - Série C	180	153	135	126	117	108	99	90
Estadual Sub-16 - Série A	300	255	225	210	195	180	165	150
Estadual Sub-15 - Série A	300	255	225	210	195	180	165	150
Estadual Sub-14 - Série A	300	255	225	210	195	180	165	150
Estadual Sub 16,15,14 Série B	220	187	165	154	143	132	121	110



Estadual Sub 16,15,14 Série C	160	136	120	112	104	96	88	80
Estadual Sub13	160	136	120	112	104	96	88	80
Jogos Abertos Fase Final	300	255	225	210	195	180	165	150
Jogos Abertos Macrorregional	200	170	150	140	130	120	110	100
Jogos Abertos Fase Regional	100	85	75	70	65	60	55	50
Jogos da Juventude Final	300	255	225	210	195	180	165	150
Jogos da Juventude Macrorregional	200	170	150	140	130	120	110	100
Jogos da Juventude Regional	100	85	75	70	65	60	55	50
Jogos Universitários do Paraná - Fase Final	200	170	150	140	130	120	110	100
Jogos Escolares Brasileiros - Fase Nacional	360	306	270	252	234	216	198	180
Jogos Escolares Brasileiros - Fase Regional	320	272	240	224	208	192	176	160
Jogos Escolares do Paraná - Fase final	300	255	225	210	195	180	165	150
Jogos Escolares do Paraná - Fase Macrorregional	200	170	150	140	130	120	110	100
Jogos Escolares do Paraná - Fase Regional	100	85	75	70	65	60	55	50
Copa Paraná Adulto	240	204	180	168	156	144	132	120
Copa Paraná Sub-19	240	204	180	168	156	144	132	120
Copa Paraná Sub-17	240	204	180	168	156	144	132	120
Copa Paraná Sub-16	220	187	165	154	143	132	121	110
Copa Paraná Sub-15	220	187	165	154	143	132	121	110
Copa Paraná Sub-14	220	187	165	154	143	132	121	110
Campeonato Regionais	160	136	120	112	104	96	88	80

Voleibol de Praia								
Posição/Competição	1	2	3	4	5	6	7	...
Campeonatos Mundiais	600	510	450	420	390	360	330	300
Circuito Mundial	500	425	375	350	325	300	275	250
Circuito Sulamericano	400	340	300	280	260	240	220	200
Circuito Brasileiro TOP 12	400	340	300	280	260	240	220	200
Circuito Brasileiro Open	320	272	240	224	208	192	176	160



Circuito Brasileiro Challenger	280	238	210	196	182	168	154	140
Circuito Brasileiro Sub-21	400	340	300	280	260	240	220	200
Circuito Brasileiro Sub-19	360	306	270	252	234	216	198	180
Circuito Brasileiro Sub-17	320	272	240	224	208	192	176	160
Circuito Paranaense Adulto	400	340	300	280	260	240	220	200
Circuito Paranaense Sub-21 e Sub-23	380	323	285	266	247	228	209	190
Circuito Paranaense Sub-19	360	306	270	252	234	216	198	180
Circuito Paranaense Sub-17	320	272	240	224	208	192	176	160
Circuito Paranaense Sub-15	300	255	225	210	195	180	165	150
Jogos Abertos Fase Final	300	255	225	210	195	180	165	150
Jogos Abertos Macrorregional	200	170	150	140	130	120	110	100
Jogos da Juventude Final	300	255	225	210	195	180	165	150
Jogos da Juventude Macrorregional	200	170	150	140	130	120	110	100
Jogos Universitários do Paraná - Fase Final	200	170	150	140	130	120	110	100
Jogos Escolares Brasileiros - Fase Nacional	360	306	270	252	234	216	198	180
Jogos Escolares Brasileiros - Fase Regional	320	272	240	224	208	192	176	160
Jogos Escolares do Paraná - Fase final	300	255	225	210	195	180	165	150
Jogos Escolares do Paraná - Fase Macrorregional	200	170	150	140	130	120	110	100
Campeonato Regionais	80	68	60	56	52	48	44	40

1.2. DEPARTAMENTO DE REGISTROS

O Presidente da Federação Paranaense de Voleibol, no uso de suas atribuições estatutárias, informa que Paula Amorim assumirá a partir de 16/05/2024 a função responsável no Departamento de registros da Federação Paranaense de Voleibol com as responsabilidades de atuação prevista no Estatuto da Federação, podendo emitir documentos, notas oficiais. Sua atuação será em conjunto com todas as Direções, Gerências e Coordenações da Federação.

e-mail: registro@voleiparana.com.br

telefone: 041 99236-6251

registro.voleiparana.com.br



1.3. DEPARTAMENTO DE PROJETOS

O Presidente da Federação Paranaense de Voleibol, no uso de suas atribuições estatutárias, informa que Tiago Augusto Possobon não faz mais parte do quadro e da área de projetos conforme publicado na nota oficial 002/2024.

3 – DIREÇÃO TÉCNICA DE QUADRA

3.1. ESCALA DE DELEGADOS

DATA	HR	TIPO	CATEGORIA	DIA	LOCAL	NAIPE	MANDANTE	X	VISITANTE	DELEGADO
17/05/2024 A 18/05/2024	-	PARANAENSE	SUB14	SEXTA E SABADO	MARINGÁ	FEMININO	PARANAENSE SUB14 C - QUALYING			ALBERTO SHIMAZAKI
17/05/2024	20:00	PARANAENSE	ADULTO	SEXTA	PATO BRANCO	MASCULINO	AVEAPB	X	SMEL ARAUCARIA/ASPMA/BERNECK	ILDA SCHMITZ
18/05/2024	-	REGIONAL	SUB13	SABADO	ANDARA	FEMININO	REGIONAL SUB13 - NORTE			LORENA BARRETO
18/05/2024	16:00	PARANAENSE	ADULTO	SABADO	PATO BRANCO	MASCULINO	PATO VOLEI	X	SMEL ARAUCARIA/ASPMA/BERNECK	FERNANDO MISTURINI
18/05/2024	18:00	PARANAENSE	ADULTO	SABADO	PATO BRANCO	FEMININO	PATO VOLEI	X	VOLEI CLUBE CASCAVEL	FERNANDO MISTURINI
18/05/2024	16:00	PARANAENSE	ADULTO	SABADO	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	FEMININO	PM SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/AIEL	X	COL MARTIN LUTHER/MARECHAL	PEDRO PAULO HESKETH
19/05/2024	10:00	PARANAENSE	ADULTO	DOMINGO	PATO BRANCO	FEMININO	PATO VOLEI	X	COL MARTIN LUTHER/MARECHAL	FERNANDO MISTURINI
19/05/2024	16:00	PARANAENSE	ADULTO	DOMINGO	PLANALTO	MASCULINO	PM PLANALTO	X	SMEL ARAUCARIA/ASPMA/BERNECK	ILDA SCHMITZ
22/05/2024	20:30	PARANAENSE	ADULTO	QUARTA	NOVA ESPERANÇA	MASCULINO	PM NOVA ESPERANÇA	X	PM IBIPORA	ALBERTO SHIMAZAKI
22/05/2024	20:30	PARANAENSE	ADULTO	QUARTA	COLOMBO	MASCULINO	PM COLOMBO	X	PM SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/AIEL	LUCIANO PIRES
25/05/2024	-	REGIONAL	SUB13	SABADO	CURITIBA	MASCULINO	REGIONAL/ESTADUAL SUB13 - CURITIBA E REGIAO			GUSTAVO SILVA
26/05/2024	-	REGIONAL	SUB14	DOMINGO	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	FEMININO	REGIONAL SUB14 - CURITIBA E REGIAO			GUSTAVO SILVA
26/05/2024 - A CONFIRMAR	-	REGIONAL	SUB13 e SUB15	DOMINGO	MARINGA	FEMININO E MASCULINO	REGIONAL SUB13 E SUB15 - NOROESTE			ALBERTO SHIMAZAKI
31/05/2024 a 02/06/2024	-	PARANAENSE	SUB19	SEXTA A DOMINGO	NOVA ESPERANÇA	MASCULINO	PARANAENSE SUB19 A			ALBERTO SHIMAZAKI
31/05/2024 a 02/06/2024	-	PARANAENSE	SUB16	SEXTA A DOMINGO	NOVA ESPERANÇA	FEMININO	PARANAENSE SUB16 C - QUALYING			MARCELO KLOSTER

GUSTAVO H. DA SILVA
Diretor Técnico de Voleibol de Quadra

3.2. NÍVEL DE DELEGADOS

DELEGADOS	NÍVEL
FERNANDO JOSE DOS SANTOS	NÍVEL 3
FERNANDO MISTURINI	NÍVEL 3
GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA	NÍVEL 3
ILDA SCHMITZ	NÍVEL 3
PEDRO PAULO HESKETH	NÍVEL 3
TIAGO AUGUSTO POSSOBON	NÍVEL 3
VALDOMIRO CESAR GUANDELIN	NÍVEL 3
LUIS FERNANDO KUBISKI	NÍVEL 3
LUIZ AUGUSTO DEMARCHI MARTINS	NÍVEL 3
LUCIANO PIRES DE ALMEIRA	NÍVEL 3
ALBERTO SHIMAZAKI	NÍVEL 2
MARCELO KLOSTER	NÍVEL 2
ELY AMADA PEREIRA	NÍVEL 2
DANIEL FERNANDO SCALCO	NÍVEL 2
LORENA BARRETO DA MATA	NÍVEL 1
JOÃO APLEVICZ	NÍVEL 1



GIOVANI BOLLIS	NÍVEL 1
NADIA DE FATIMA SOSTER	NÍVEL 1
ROGERIO	NÍVEL 1
ELISANDRO LIMA	NÍVEL 1

Para promoção de nível: O delegado deverá atuar frequentemente por 2 (dois) anos nas categorias Sub15, Sub17, Sub19 e Adulto.

3.3. MEDIDAS ADMINISTRATIVAS: CAMPEONATO PARANAENSE SUB17 MASCULINO SÉRIE B, CAMPEONATO PARANAENSE SUB15 MASCULINO SÉRIE B, CAMPEONATO PARANAENSE SUB17 FEMININO SÉRIE B E CAMPEONATO PARANAENSE SUB15 FEMININO SÉRIE B

CAMPEONATO PARANAENSE SUB17 MASCULINO SÉRIE B

De acordo com o Regulamento dos Campeonatos Paranaenses de 2024 a FPV aplica as Sanções previstas no anexo III – Item 39.

39) Não enviar a ficha de votação das melhores atletas até as 23:59 da terça-feira posterior ao término da etapa.

SANÇÃO ADMINISTRATIVA Pena: Multa de R\$ 200,00.

Ficam as equipes relacionadas abaixo a cumprirem o item acima.

1-PM MEDIANEIRA/ACADEMIA SUPERACAO: Não enviar a ficha de votação das melhores atletas até as 23:59 da terça-feira posterior ao término da etapa – **Campeonato Paranaense Sub17 Série B Masculino. Pena: multa de R\$ 200,00 (duzentos reais).**

2-UNILIFE/MARINGA: Não enviar a ficha de votação das melhores atletas até as 23:59 da terça-feira posterior ao término da etapa – **Campeonato Paranaense Sub17 Série B Masculino. Pena: multa de R\$ 200,00 (duzentos reais).**

CAMPEONATO PARANAENSE SUB15 MASCULINO SÉRIE B

De acordo com o Regulamento dos Campeonatos Paranaenses de 2024 a FPV aplica as Sanções previstas no anexo III – Item 39.

39) Não enviar a ficha de votação das melhores atletas até as 23:59 da terça-feira posterior ao término da etapa.

SANÇÃO ADMINISTRATIVA Pena: Multa de R\$ 200,00.

Ficam as equipes relacionadas abaixo a cumprirem o item acima.

1-FOZ DO IGUACU/SMEL: Não enviar a ficha de votação das melhores atletas até as 23:59 da terça-feira posterior ao término da etapa – **Campeonato Paranaense Sub15 Série B Masculino. Pena: multa de R\$ 200,00 (duzentos reais).**



CAMPEONATO PARANAENSE SUB17 FEMININO SÉRIE B

De acordo com o Regulamento dos Campeonatos Paranaenses de 2024 a FPV aplica as Sanções previstas no anexo III – Item 39.

39) Não enviar a ficha de votação das melhores atletas até as 23:59 da terça-feira posterior ao término da etapa.

SANÇÃO ADMINISTRATIVA Pena: Multa de R\$ 200,00.

Ficam as equipes relacionadas abaixo a cumprirem o item acima.

1-FOZ DO IGUACU/SMEL: Não enviar a ficha de votação das melhores atletas até as 23:59 da terça-feira posterior ao término da etapa – **Campeonato Paranaense Sub17 Série B Feminino**. Pena: **multa de R\$ 200,00 (duzentos reais)**.

2-IRATI/VITAMINAS NEO QUIMICA: Não enviar a ficha de votação das melhores atletas até as 23:59 da terça-feira posterior ao término da etapa – **Campeonato Paranaense Sub17 Série B Feminino**. Pena: **multa de R\$ 200,00 (duzentos reais)**.

CAMPEONATO PARANAENSE SUB15 FEMININO SÉRIE B

De acordo com o Regulamento dos Campeonatos Paranaenses de 2024 a FPV aplica as Sanções previstas no anexo III – Item 39.

39) Não enviar a ficha de votação das melhores atletas até as 23:59 da terça-feira posterior ao término da etapa.

SANÇÃO ADMINISTRATIVA Pena: Multa de R\$ 200,00.

Ficam as equipes relacionadas abaixo a cumprirem o item acima.

1-PM NESP/INSTITUTO 14 DE DEZEMBRO: Não enviar a ficha de votação das melhores atletas até as 23:59 da terça-feira posterior ao término da etapa – **Campeonato Paranaense Sub15 Série B Feminino**. Pena: **multa de R\$ 200,00 (duzentos reais)**.

GUSTAVO H. DA SILVA
Diretor Técnico de Voleibol de Quadra



3.4. CAMPEONATO PARANAENSE SUB19 MASCULINO SÉRIE A

DATA:

- 31/05 A 02 DE JUNHO

SEDE:

- NOVA ESPERANÇA

LOCAL DOS JOGOS:

- O CAPELÃO – AVENIDA MANOEL RIBAS, 87600-000
- GINASIO POLIESPORTIVO BRUNO BENATTI - R. GOV. BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO, 87600-000

HOSPEDAGEM:

- COLEGIO SÃO VICENTE DE PAULA – AVENIDA ROCHA POMBO 550, CENTRO
 - LIBERADO QUINTA-FEIRA AS 18:00

ALIMENTAÇÃO:

- SALÃO DA CAPELA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS – RUA MASCARENHAS DE MORAES, 150
- VALOR DA DIÁRIA DE ALIMENTAÇÃO:
 - R\$ 70,00 REAIS (R\$ 12,00 CAFÉ, R\$ 29,00 ALMOÇO E R\$ 29,00 JANTA)
 - CONTATO: LUCIANE PANCERA - 044-99999-0161

TABELA DE JOGOS:

- A TABELA DE JOGOS TERÁ 2 FORMATOS, O DIGITAL PARA ACOMPANHAMENTO E O PUBLICADO EM NOTA OFICIAL (ATÉ 7 DIAS ANTES DA COMPETIÇÃO);
- FORMATO DIGITAL:
- <https://www.paranasistema.com.br/resultado.asp?funcao=a&id=163>

GUSTAVO H. DA SILVA
Diretor Técnico de Voleibol de Quadra



3.5. CAMPEONATO PARANAENSE SUB16 FEMININO SÉRIE C - QUALLY

DATA:

- 31/05 A 02 DE JUNHO

SEDE:

- NOVA ESPERANÇA

LOCAL DOS JOGOS:

- O CAPELÃO – AVENIDA MANOEL RIBAS, 87600-000
- ESCOLA MUNICIPAL NICE BRAGA – RUA MASCARENHAS DE MORAES S/N

HOSPEDAGEM:

- COLEGIO ESTADUAL COSTA MONTEIRO, RUA REPUBLICA DO LIBANO, 503 - CENTRO
 - LIBERADO QUINTA-FEIRA AS 18:00

ALIMENTAÇÃO:

- SALÃO DA CAPELA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS – RUA MASCARENHAS DE MORAES, 150
- VALOR DA DIÁRIA DE ALIMENTAÇÃO:
 - R\$ 70,00 REAIS (R\$ 12,00 CAFÉ, R\$ 29,00 ALMOÇO E R\$ 29,00 JANTA)
 - CONTATO: LUCIANE PANCERA - 044-99999-0161

TABELA DE JOGOS:

- A TABELA DE JOGOS TERÁ 2 FORMATOS, O DIGITAL PARA ACOMPANHAMENTO E O PUBLICADO EM NOTA OFICIAL (ATÉ 7 DIAS ANTES DA COMPETIÇÃO);
- FORMATO DIGITAL:
- <https://www.paranasistema.com.br/resultado.asp?funcao=a&id=188>

GUSTAVO H. DA SILVA
Diretor Técnico de Voleibol de Quadra



6 – REGISTRO

MOVIMENTAÇÕES DE ATLETAS E PROFISSIONAIS NO PARANÁ: 16 E 17 DE MAIO DE 2024

Publica-se nesta data, as movimentações de atletas e profissionais no Paraná no dia 16 de maio de 2024. As movimentações do dia 17 de maio estarão presentes na próxima nota oficial. As movimentações também podem ser acompanhadas através do site da CBV, [aqui](#).

ATLETAS DE QUADRA

REGISTRO CBV	NOME DO TRANSACIONADO	ENTIDADE	TIPO DE MOVIMENTAÇÃO	VIGÊNCIA	NOTA OFICIAL CBV	DATA
190565	LUISA MATUZAWA DOS SANTOS	AMAVOLEI	REGISTRO	16/05/2024 – 31/12/2026	090/24	16/05
190566	SOFFIA MALICHESKI DE SOUZA	ASS AMIGOS MARIOPOLITANO	REGISTRO	13/05/2024 – 31/12/2024	090/24	16/05
190567	CATARINA FREDERICO COUTINHO	AMAVOLEI	REGISTRO	16/05/2024 – 31/12/2026	090/24	16/05
190583	HELOISA RODRIGUES DA SILVA	ALPHA VOLEI / PALMAS	REGISTRO	16/05/2024 – 31/12/2026	090/24	16/05
190584	JULIA MAXIMO MASCARENHAS	AMAVOLEI	REGISTRO	16/05/2024 – 31/12/2026	090/24	16/05
190585	ELOAH CAVALHEIRO MACEDO	AMAVOLEI	REGISTRO	16/05/2024 – 31/12/2026	090/24	16/05
190588	IZADORA MOREIRA P DE SOUZA	ASS AMIGOS MARIOPOLITANO	REGISTRO	13/05/2024 – 31/12/2024	090/24	16/05
190589	MARIA EDUARDA D ANDRADE C	ASS AMIGOS MARIOPOLITANO	REGISTRO	13/05/2024 – 31/12/2024	090/24	16/05
190590	MARIA EDUARDA LUZA M	ASS AMIGOS MARIOPOLITANO	REGISTRO	13/05/2024 – 31/12/2024	090/24	16/05
190591	LIVIA MARIA DOS SANTOS B	ASS AMIGOS MARIOPOLITANO	REGISTRO	14/05/2024 – 31/12/2024	090/24	16/05
190592	MARCELA LUZA CASAGRANDE	ASS AMIGOS MARIOPOLITANO	REGISTRO	14/05/2024 – 31/12/2024	090/24	16/05
190595	SOFIA FIEDLER CEDENESE	PM SANTA HELENA	REGISTRO	13/05/2024 – 31/12/2024	090/24	16/05
190622	BIANCA ARAUJO SANTOS	AMAVOLEI	REGISTRO	16/05/2024 – 31/12/2026	090/24	16/05
190630	KALYTA SURY MATOS CARDOSO	AMAVOLEI	REGISTRO	16/05/2024 – 31/12/2026	090/24	16/05
154062	JOÃO LUIZ CORRÊA	PM IBIPORÃ	RENOVAÇÃO	16/05/2024 – 31/12/2024	090/24	16/05
168467	EMILY VITORIA MIGLIORINI	VOLEI CLUBE CASCAVEL	RENOVAÇÃO	15/05/2024 – 31/12/2024	090/24	16/05
180904	JULIA NAVARRO DOSSO	AMAVOLEI	TRANSFERENCIA	16/05/2024 – 31/12/2026	090/24	16/05
183497	POLIANA VITORIA PEDROSO M	AMAVOLEI	TRANSFERENCIA	16/05/2024 – 31/12/2026	090/24	16/05
182367	MARIA CLARA HELENA BENETON	AMAVOLEI	TRANSFERENCIA	16/05/2024 – 31/12/2026	090/24	16/05
148497	MATHEUS PALHANO AMARANTE	AIEL SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	TRANSFERENCIA	16/05/2024 – 31/12/2024	090/24	16/05
157045	LUIS FELIPE SFAIR DOS SANTOS	XAVANTES	TRANSFERENCIA	16/05/2024 – 12/04/2026	090/24	16/05
185491	JULIA DOMINGOS RODOVALHO	ASS ESPORTIVA VOLEI PRO	TRANSFERENCIA	16/05/2024 – 31/12/2024	090/24	16/05
112035	MARCOS HENRIQUE JORGE	PM IBIPORÃ	TRANSFERENCIA	15/05/2024 – 31/12/2024	090/24	16/05
78772	ANDRESSA SIMONI CORRÊA	AS VOLEI CLUBE CASCAVEL	TRANSFERENCIA	15/05/2024 – 31/12/2024	090/24	16/05
157345	THAIS ALVES VELOSO	ASSISTENCIAL MARTIN LUTHER	TRANSFERENCIA	15/05/2024 – 31/12/2024	090/24	16/05
154631	LUIZ H AUGUSTINHO LARA S	PM ARAUCARIA	TRANSFERENCIA	15/05/2024 – 31/12/2024	090/24	16/05
141394	PETTERSSON CARLOS FREITAS S	PM IBIPORÃ	TRANSFERENCIA	14/05/2024 – 31/12/2024	090/24	16/05
115854	GUILHERME HENRIQUE PADILHA	AMIGOS PATO BRANCO	TRANSFERENCIA	14/05/2024 – 31/12/2024	090/24	16/05
155597	LEONARDO WEISS LUCKMANN	SUZANO ESPORTE CLUBE	TRANSFERENCIA	13/05/2024 – 25/03/2025	090/24	16/05
166404	CARLOS EDUARDO ESTEVAO B	ASSOC. S E INDIOS GUARUS	TRANSFERENCIA	07/05/2024 – 31/05/2025	090/24	16/05
182680	MARCELA ELISA VILELA W	AMAVOLEI	CESSÃO	16/05/2024 – 22/05/2025	090/24	16/05



ATLETAS DE PRAIA

Registro CBV	Nome do transacionado	Tipo de movimentação	Nota Oficial CBV	DATA
163255	GEORGE HENRIQUE SABEH ISERNHAGEN	RENOVAÇÃO	090/24	16/02
181167	HENRIQUE ALVES DOS SANTOS MARTINS DE OLIVEIRA	RENOVAÇÃO	090/24	16/02
157667	RAFAEL NOVACKI CHAVES	RENOVAÇÃO	090/24	16/02
169339	ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES	RENOVAÇÃO	090/24	16/02

Paula Amorim

Departamento de Registro

7 – ARBITRAGEM

7.1. ESCALA PARANAENSE ADULTO

	18/05/2024	São José dos Pinhais	Ney Braga
Feminino -	16:00	PM SAO JOSE DOS PINHAIS/AIEL	COL MARTIN LUTHER/MARECHAL
DELEGADO			
1º ÁRBITRO	Luciano Pires de Almeida		
2º ÁRBITRO	Jadson Pimentel		
APONTADOR	Cristiane Andrea Rigoni		
APONTADOR ASSISTENTE			
JUÍZ DE LINHA 1	Rodrigo Moraes		
JUÍZ DE LINHA 2	Miguel Ribeiro Soares Javorski		
JUÍZ DE LINHA 3			
JUÍZ DE LINHA 4			



	22/05/2024	Colombo	Bosque da uva
Masculino -	20:30	PM COLOMBO	PM SAO JOSE DOS PINHAIS/AIEL
DELEGADO			
1º ÁRBITRO	Gustavo henrique da Silva		
2º ÁRBITRO	Jadson Pimentel		
APONTADOR	Roberta Afonso de Lima		
APONTADOR ASSISTENTE			
JUÍZ DE LINHA 1	Miguel Ribeiro Soares Javorski		
JUÍZ DE LINHA 2	Everton Luiz Martos		
JUÍZ DE LINHA 3			
JUÍZ DE LINHA 4			

Luciano Pires

7.2. ESCALAS DE 18 A 22 DE MAIO

Sesc, avenida Rocha Pombo, 2894	18/05/2024	13:30	JOGOS DO SESC SJP – QUADRA	Feminino	Adulto								Rodrigo Moraes	Miguel Ribeiro Soares Javorski	Cristiane Andrea Rigoni
Cruzeta Sports Q1	19/05/2024	08:30	CCRMV 2024	Masculino			Período	Curitiba					Everton Luiz Martos	Khella Imai Grobe	Cristiane Andrea Rigoni
Cruzeta Sports Q1	19/05/2024	09:30	CCRMV 2024	Masculino			Período	Curitiba					Jadson Pimentel	Everton Luiz Martos	Cristiane Andrea Rigoni
Cruzeta Sports Q1	19/05/2024	10:30	CCRMV 2024	Masculino			Período	Curitiba					Khella Imai Grobe	Jadson Pimentel	Cristiane Andrea Rigoni
Cruzeta Sports Q1	19/05/2024	11:30	CCRMV 2024	Masculino			Período	Curitiba					Everton Luiz Martos	Khella Imai Grobe	Jadson Pimentel
Cruzeta Sports Q1	19/05/2024	13:00	CCRMV 2024	Masculino			Período	Curitiba					Khella Imai Grobe	Everton Luiz Martos	Cristiane Andrea Rigoni
Cruzeta Sports Q2	19/05/2024	09:30	CCRMV 2024	Masculino			Período	Curitiba					Miguel Ribeiro Soares Javorski	Guilherme da Silva Bueno	Ana Paula Opolz Skerkoski
Cruzeta Sports Q2	19/05/2024	10:30	CCRMV 2024	Masculino			Período	Curitiba					Reinhold Ghisi Frey	Miguel Ribeiro Soares Javorski	Ana Paula Opolz Skerkoski
Cruzeta Sports Q2	19/05/2024	11:30	CCRMV 2024	Masculino			Período	Curitiba					Guilherme da Silva Bueno	Reinhold Ghisi Frey	Ana Paula Opolz Skerkoski
Cruzeta Sports Q2	19/05/2024	13:00	CCRMV 2024	Masculino			Período	Curitiba					Miguel Ribeiro Soares Javorski	Guilherme da Silva Bueno	Reinhold Ghisi Frey



Ney Braga	20/05/2024	20:15	CAMPEONATO REGIONAL 2024 – REGIÃO CURITIBA	Masculino	Adulto	Primeira	Jogos de 2 Sets Vencedores	São José dos Pinhais	12	SÃO JOSE DOS PINHAIS/AIEL	LENDAS	Luciano Pires de Almeida	Miguel Ribeiro Soares Javorski	Josimeri Carias de Lima
Ney Braga	20/05/2024	21:15	CAMPEONATO REGIONAL 2024 – REGIÃO CURITIBA	Feminino	Adulto	Primeira	Jogos de 2 Sets Vencedores	São José dos Pinhais	13	MAMBEMBE	SÃO JOSE DOS PINHAIS/AIEL	Miguel Ribeiro Soares Javorski	Luciano Pires de Almeida	Josimeri Carias de Lima
Rede Esportes	20/05/2024	20:15	CAMPEONATO REGIONAL 2024 – REGIÃO CURITIBA	Masculino	Adulto	Primeira	Jogos de 2 Sets Vencedores	Curitiba	27	CIA DO VOLEIBOL	PM COLOMBO	Jadson Pimentel	Rodrigo Moraes	Ana Paula Opolz Skerkoski
Rede Esportes	20/05/2024	21:15	CAMPEONATO REGIONAL 2024 – REGIÃO CURITIBA	Feminino	Adulto	Primeira	Jogos de 2 Sets Vencedores	Curitiba	8	PM COLOMBO	CIA DO VOLEIBOL	Rodrigo Moraes	Jadson Pimentel	Ana Paula Opolz Skerkoski

Luciano Pires

7.3. REGULAMENTO DA ARBITRAGEM 2024 A 2025

CAPÍTULO I CONSTITUIÇÃO E REGISTRO

ART 1º - O Quadro de Árbitros da Federação Paranaense de Voleibol é constituído por árbitros e apontadores aprovados em curso específico, devidamente habilitados para o exercício destas funções, com a participação na clínica de arbitragem e com direitos e deveres constantes das leis em vigor da FPV e no presente regulamento.

ART 2º - Só poderão integrar o Quadro de Árbitros da FPV, os árbitros e apontadores habilitados através de Curso de Formação de Árbitros, homologado pela Confederação Brasileira de Voleibol e/ou Federação Paranaense de Voleibol.

Parágrafo 1º - Será realizado Curso de Formação de Árbitros sempre que houver necessidade de complementação e atualização do Quadro de Árbitros da FPV, solicitado e autorizado pela COBRAV.

Parágrafo 2º - O árbitro e apontador, após ser aprovado no curso de formação, será integrado ao Quadro de Árbitros da FPV.

ART 3º - A responsabilidade de organização do Quadro de Árbitros da FPV caberá ao Gerente geral e coordenador de Arbitragem com a anuência do diretor administrativo/financeira e Presidência.



ART 4º - O Diretor administrativo/financeiro, Gerente Geral e Coordenador de Arbitragem, serão indicados pela FPV, aos quais competem:

- Elaborar alterações deste Regulamento que porventura sejam necessárias;
- **Desenvolver métodos de melhorias contínuas dos árbitros e supervisionar a atividade da Escola de Arbitragem;**
- Manter relacionamento com a Confederação Brasileira de Voleibol;
- Aplicar medidas constantes deste regulamento;
- Promover e coordenar a realização dos cursos de formação;
- Propor a promoção ou rebaixamento de categoria dos árbitros e apontadores que compõe o quadro de árbitros da FPV;
- Propor a inclusão ou exclusão de árbitros e apontadores no quadro de árbitros;
- Sugerir qualquer medida que vise o aprimoramento do quadro de árbitros;
- Organizar o registro dos árbitros e apontadores na federação, e junto à CBV;
- Promover a qualificação constante do quadro de árbitros;
- Escalar árbitros e apontadores, para jogos promovidos pela FPV e os que a Federação for contratada a prestar este serviço;
- Indicar árbitros e apontadores para atuarem em competições promovidas pela CBV e ou FIVB;
- Controlar e indicar medidas administrativas e/ou punitivas de acordo com este regulamento;
- Manter o relacionamento com os árbitros;

Diretor administrativo/financeiro

Será responsável por toda a gestão financeira, gestão geral de todos os árbitros, gerente geral e coordenador de arbitragem, escalas para competições



nacionais, estadual adulto, fases finais do governo e FPV e junto ao presidente indicar árbitros/apontadores para cursos de categoria internacional.

Gerente Geral de arbitragem

Será o responsável pelas escalas de competições em que a FPV indicar árbitros, em todos o Estado do Paraná exceto região de Curitiba, região metropolitana, litoral e Ponta Grossa, devendo ele estar em contato com o Diretor administrativo/financeiro e supervisionar e apoiar o coordenador de Arbitragem, também deverá organizar e compilar as planilhas de pagamento e repassar para o diretor administrativo/financeiro.

Coordenação de arbitragem da capital e região metropolitana/litoral/Ponta Grossa

Será o responsável pelas escalas de competições em que a FPV indicar árbitros, tanto na capital como região metropolitana/litoral/Ponta Grossa, devendo ele estar em contato com o Gerente Geral de Arbitragem, também deverá organizar as planilhas de pagamento e repassar para o Gerente Geral de arbitragem para que seja realizado a compilação dos pagamentos do estado.

Parágrafo único - O Gerente geral de Arbitragem nas suas faltas e impedimentos será substituído, momentaneamente, pelo Diretor administrativo/financeiro, que desempenhará as funções e atividades que lhe forem determinadas pela FPV.

ART 5º - Nenhuma partida oficializada pela FPV, poderá ser dirigida por árbitros e apontadores que não estejam regularmente registrados no Quadro de Árbitros da FPV, nas respectivas categorias, salvo quando o regulamento da competição permitir e/ou exigir o início do jogo.

Parágrafo único – caso excepcionais serão analisados pelo diretor administrativo/financeiro, Gerente geral, coordenador de arbitragem e presidência.



CAPÍTULO II

CLASSIFICAÇÃO, PROMOÇÃO E EXCLUSÃO

ART 7º - Os árbitros e apontadores da FPV serão classificados nas seguintes categorias:

- I. Aspirante Regional;
- II. Regional FPV;
- III. Regional CBV;
- IV. Aspirante Nacional;
- V. Nacional;
- VI. Internacional.
- VII. Especial FPV

ART 8º - Os árbitros e apontadores serão inscritos na FPV logo após a homologação do resultado do curso de formação, farão parte do quadro de **Aspirante a Regional**. A partir da inscrição na FPV, haverá promoções dentro da Federação Paranaense de Voleibol:

Para **Regional FPV**: Tão logo inscrito na FPV como Aspirante a Regional, o árbitro e/ou apontador poderá ascender a categoria Regional FPV em até 12 (doze) meses da homologação do curso de formação se for avaliado pela direção de arbitragem em condições para tal.

Para **Regional CBV**: Tão logo seja homologada a sua inscrição como: Regional FPV, o árbitro e/ou apontador estará no período mínimo de um 01 (ano) apto a ser inscrito no quadro da CBV, desde que tenha atuado em Campeonatos promovidos pela FPV e seja avaliado pela direção de arbitragem como de real capacidade.

Para **Aspirante a Nacional**: O árbitro inscrito como regional na CBV terá condições de ser indicado a fazer um curso de Avaliação para a Categoria Aspirante a Nacional 02 (dois) anos a partir da data de inscrição. O número de vagas é limitado e será de competência da Direção de Arbitragem a sua indicação.



(A): Aos **apontadores**, haverá um teste de conhecimento de sumula e sinalizações pertinentes a função realizada por um árbitro/apontador capacitados para tal que será indicado pelo diretor administrativo/financeiro e ou presidente, deverá cumprir no mínimo 20 (vinte) jogos dos Campeonatos Estaduais realizados pela FPV, no prazo mínimo de 02 (dois) anos a partir de seu registro na categoria Regional CBV. O número de vagas é limitado e será de competência da Direção de Arbitragem a sua indicação.

Para **Nacional**: O Árbitro inscrito como Aspirante a Nacional há 02 (dois) anos terá condições de ser indicado a fazer um curso de Avaliação para a Categoria Nacional e cumprir as exigências da COBRAV.

(A): Para os **apontadores**, haverá um teste de conhecimento de sumula e sinalizações pertinentes a função realizada por um árbitro/apontador capacitados para tal que será indicado pelo diretor administrativo/financeiro. Exigência: Curso superior completo.

Para **Internacional**: O Árbitro inscrito como Aspirante a Nacional ou Nacional há mais de 03 (três) anos no mínimo e cumprir as exigências da COBRAV e FIVB, **curso superior e língua inglesa fluente**, poderá fazer a Avaliação para Internacional, mediante indicação do Diretor administrativo/financeiro, Presidente da FPV e da CBV.

(A): Para os apontadores, não há categoria internacional, e sim **especial CBV**.

Para **Especial**: O apontador inscrito como Nacional há pelo menos 03 (três) anos, ter participado de Campeonato Mundial, ser aprovado em competição com prova teórica específica e curso superior completo e ter domínio da língua inglesa.

Parágrafo 1º - As promoções de categorias serão concedidas aos árbitros e apontadores que pelos seus conhecimentos e atuações, tenham demonstrado qualidades que façam jus à nova categoria

Parágrafo 2º- Para efeito de promoção dos árbitros e apontadores serão avaliados os aspectos: técnico, administrativo e disciplinar.



Parágrafo 3º - Para promoção a categoria superior, além dos requisitos exigidos neste Regulamento, a Direção de Arbitragem e ou presidente poderá emitir parecer sobre a atuação do árbitro ou apontador, que servirá como subsídio para a decisão.

Parágrafo 4º - Os árbitros e apontadores que não obtiverem parecer favorável da Direção de Arbitragem e ou presidente, permanecerão na mesma categoria aguardando nova oportunidade, o que poderá ser proposto novamente, quando das novas promoções.

Parágrafo Quinto - A promoção do árbitro e apontador às categorias Aspirante Nacional, Nacional e Internacional é de exclusiva competência da COBRAV e está descrita no Regimento da COBRAV.

ART 9º - Exclusão do quadro de árbitros FPV:

Parágrafo 1º - Os árbitros e apontadores que permanecerem mais de 02 (dois) anos ausentes do exercício de arbitragem ficará impedido de atuar nos jogos que competem as escalas pela FPV e CBV. Para ficarem aptos, deverão participar do curso de formação tão logo que for realizado.

Parágrafo 2º- Os árbitros e apontadores das categorias Internacional, Nacional e Aspirante Nacional ficarão sujeitos aos pareceres da COBRAV e aos da FPV conforme descrito no parágrafo 1º.

Parágrafo 3º - A FPV tem plenos poderes para tomar medidas mais severas no sentido excluir árbitros e apontadores que não cumprirem as normas constantes neste Regulamento ou por motivos que venham a interferir no bom andamento do Quadro de Árbitros da FPV.

Parágrafo 4º – Cabe à FPV a comunicação à COBRAV sobre o afastamento dos árbitros e apontadores registrados em seu quadro, por infração a este Regulamento ou qualquer outro motivo.

CAPÍTULO III ESCALA



ART 10° – As escalas de arbitragem serão feitas pelo Diretor administrativo/financeiro, Gerente Geral e coordenador de Arbitragem e serão publicadas em Nota Oficial da FPV e no site de escalas, todas as quintas feiras e ou com prazo mínimo de 48h antes do início da escala do árbitro e ou dependendo da demanda respeitando as 48h mínima para publicação da escala. Escalas publicadas do período de 7 dias e ou de acordo com a demanda. **Depois de publicada a escala no site de escalas é de responsabilidade do árbitro e/ou apontador achar um substituto e que deverá ser aprovado pela direção de arbitragem.**

Parágrafo único - Os pedidos de disponibilidades serão reforçados nos grupos de Whatzapp pertinente a competição e os árbitros deverão registrar suas disponibilidades no site de escalas para período que desejar e ou para todo o mês vigente. Serão escalados apenas os árbitros que registrarem suas disponibilidades no site de escalas.

ART 11° - Os pedidos de retirada de disponibilidade no site de escalas deverão ser efetuados via e-mail ao seu Coordenador, até segunda feira que antecede a publicação das escalas que é realizada toda quinta feira. Após a divulgação das escalas é de responsabilidade do árbitro escalado o comparecimento no jogo, bem como a comunicação de eventual troca de escala, estando sujeito a aplicação das medidas disciplinares automáticas.

ART 12°- Os árbitros e apontadores deverão atuar na partida para a qual tenham sido escalados. Somente serão permitidas trocas na escala mediante justificativa plausível, com comunicação prévia obrigatória e com autorização do responsável pela escala que são Diretor financeiro/administrativo ou Gerente geral ou Coordenador, observadas as regras do ART anterior.

ART 13° – Os resultados dos jogos deverão ser comunicados à Direção Técnica da FPV pelo apontador do jogo que envia a sumula digitalizada no grupo de WhatsApp pertinente a competição após o término da rodada ou quando solicitado pelo Diretor técnico. As súmulas são de responsabilidade do apontador da partida que deverá ser entregue na sede da FPV em até 72 horas após o término da partida/rodada.



CAPÍTULO IV UNIFORME

ART 14° - Os árbitros e apontadores, quando em função pela FPV, deverão usar os seguintes uniformes:

I. UNIFORME ESTADUAL

Voleibol de quadra - tênis predominantemente branco, meias brancas com cano alto, calça social preta da FPV, cinto preto, camisa da arbitragem paranaense.

Vôlei de praia - tênis predominantemente branco, meias brancas com cano alto, bermuda da FPV, camisa da arbitragem paranaense.

Para jogos em baixas temperaturas, será permitido o uso de blusa e/ou parka com a camisa da arbitragem paranaense.

III. UNIFORME NACIONAL (Competições CBV)

a) tênis predominantemente branco, meias cano alto brancas, calça social preta (bermuda ou calça azul marinho no caso de voleibol de praia) com bolso, cinto preto, camisa polo branca, escudo da CBV no centro do peito.

Parágrafo 1°: O uniforme descrito é obrigatório para todos. Árbitros e apontadores, do sexo masculino ou feminino.

Parágrafo 2°: O uniforme poderá ser diferente quando for fornecido por patrocinador para um determinado ano, evento ou campeonato.

CAPÍTULO V TAXA DE ARBITRAGEM

Parágrafo único: Período até 3 jogos de 2 sets vencedores e até 2 jogos de 3 vencedores: **Diária:** máximo de 6 jogos de 2 sets vencedor ou 4 jogos de 3 vencedores, voleibol por sua dinâmica não é possível mensurar por tempo, casos excepcionais serão avaliados pela direção de arbitragem.



ART 15° - As taxas de arbitragem serão fixadas pela Diretoria da FPV, fazendo parte do Regimento de Taxas.

I. Os árbitros atuam em suas respectivas categorias nas modalidades Quadra ou praia e recebem de acordo com sua categoria na modalidade.

II: Das taxas recebidas extra federação (aquela recebida diretamente pelo árbitro da entidade promotora), o árbitro tem o dever de transferir todo o montante para a FPV em até 01 (um) dia útil em conta corrente da FPV.

III: Pagamentos serão realizados preferencialmente no dia 10 do mês subsequente ao da competição. Jogos governo do estado fica condicionado o pagamento mediante o repasse do contratante.



CAPÍTULO VI DIREITOS E DEVERES DOS ÁRBITROS

ART 16° - São direitos do árbitro e apontador registrados no quadro de árbitros da FPV:

- I. ser promovido para categoria superior, na forma deste Regulamento;
- II. reivindicar sobre a sua categoria, na forma deste Regulamento, junto a FPV, por intermédio do seu Coordenador;
- III. **ter livre ingresso em todos os locais onde forem realizados jogos de voleibol, sob a jurisdição da Federação Paranaense de Voleibol, mediante a apresentação de sua carteira de árbitro ou convite emitido pela FPV;**
- IV. ter durante as competições realizadas fora da sua cidade de residência, hospedagem, alimentação sendo o ônus dessas despesas responsabilidade da entidade promotora da competição, transporte será no formato de reembolso com pagamento preferencialmente no dia 10 do mês subsequente nas mesmas condições do pagamento das taxas.
- V. levar para debate, nas reuniões de árbitros, todas as dúvidas a respeito de interpretação das Regras Oficiais e os critérios de interpretação das padronizações de arbitragem fixadas pela Direção de Arbitragem da FPV e COBRAV/CBV.

ART 17° - São deveres do árbitro e apontador registrados no Quadro da FPV:

- I. manter em sua vida pública e particular, conduta exemplar, hábitos de temperança, compostura e dignidade que imponham à sua pessoa a confiança na sua atuação como árbitro;
- II. atuar somente em competições que **a escala for publicada no site de escalas ou Nota Oficial da Federação Paranaense de**



Voleibol; ou, em exceções, como medida emergencial, autorizadas pela Direção de Arbitragem;

III. não emitir opinião pública contrária a atuação de companheiros de arbitragem ou resoluções de dirigentes e órgãos desportivos;

IV. não tecer comentários ou críticas aos membros da Diretoria da FPV/CBV ou interpelar sobre decisões, critérios e procedimentos, fora dos espaços designados para isto;

V. não usar de gestos ou palavras de gracejos, com atletas, companheiros de arbitragem, dirigentes, autoridades e público;

VI. não chamar sobre si a atenção do público com exhibições despropositadas no exercício da arbitragem;

VII. não fazer uso de bebidas alcoólicas e ou qualquer substância ilícita ou prática de jogos de azar durante os certames em que esteja atuando;

VIII. não ter vínculo com clubes e entidades desportivas seja como técnico, atleta ou dirigente. Caso isso ocorra, não poderá atuar como árbitro ou apontador em competições em que seu clube ou entidade estiver envolvida, independente de naipes;

IX. não dar entrevista a órgãos de imprensa escrita, falada ou televisada, em razão de atos praticados no exercício de suas funções ou a estas relacionadas, sem prévia autorização da FPV;

X. evitar contatos desnecessários, durante os certames oficiais com dirigentes e atletas de equipes, torcedores;

XI. manter-se em dia com as regras oficiais adotadas pela CBV, aplicá-las rigorosamente, observando ao critério de interpretação fixado pela COBRAV, bem como dos Regulamentos das competições sob jurisdição da FPV;

XII. proferir decisões técnicas absolutamente indiscutíveis durante o jogo;



xiii. fazer o possível para realizar a partida para a qual esteja escalado;

xiv. exigir do filiado local ou do Delegado da FPV, quando houver, todas garantias necessárias para a ordem do jogo, sua segurança individual, dos seus auxiliares, atletas e dirigentes das equipes disputantes;

xv. apresentar-se nos jogos que for atuar, devidamente uniformizado, limpo; homens com barba feita ou aparada, mulheres com pouca maquiagem, acessórios discretos, cabelos presos (amarrados) para que não atrapalhe o desempenho da função;

xvi. comparecer ao jogo para o qual foi escalado com antecedência mínima de 30 minutos, para jogos extraoficiais (Jogos que não são organizados pela FPV), campeonatos Regionais e Copa FPV e jogos do governo do estado. Para Campeonatos Paranaenses FPV e Taça Paraná chegar com antecedências mínima de 40 minutos e 60 minutos para jogos nacionais e televisionados antes da hora prevista para o início do mesmo com boa apresentação, excetuando-se as previsões específicas dos regulamentos das competições;

xvii. levar para o local da competição para realização do jogo:

APONTADOR: súmulas, caneta preta, ordens de saque, apito, régua para auxiliar no preenchimento, relógio. O apontador não deve utilizar telefone celular para controle de tempos ou demais atribuições durante o jogo. O apontador deve seguir as normas de padronização de preenchimento de súmulas nas seguintes esferas: Padronização Estadual FPV, Padronização Nacional CBV, obedecendo também normas estabelecidas quanto às siglas das equipes e demais estipuladas pela FPV e CBV. Se, houver um delegado na competição ao qual esteja escalado, seguir suas orientações quanto ao preenchimento dos itens da súmula.

ÁRBITRO: apito, bandeira, moeda, cartões, relógio, calibrador, trena, bomba.



- xviii. não exibir ou divulgar detalhes das ocorrências registradas em súmula;
- xix. ter especial atenção de só participarem atletas que apresentarem a documentação exigida nos regulamentos dos campeonatos. O atleta poderá participar do jogo se apresentar documento oficial, com fotografia que permita o reconhecimento do atleta, no entanto tal fato deverá ser observado na súmula do jogo.
- xx. conferir as carteiras e assinaturas em súmula de atletas e dirigentes (1º e 2º árbitros);
- xxi. entregar relatório, quando necessário até 24h (vinte e quatro horas) após a realização do jogo, no e-mail do diretor técnico e para direção de arbitragem, e até 48h (quarenta e oito horas) o relatório físico na sede da FPV;
- xxii. quando da falta ou atraso em um jogo, deverá apresentar justificativa por escrito no prazo de 2 (dois) dias, contados a partir da falta;
- xxiii. comparecer obrigatoriamente a todas as reuniões determinadas pela Direção de Árbitros. Em sua ausência, apresentar justificativa por escrito no prazo de 5 (cinco) dias contados da data da falta. O árbitro ou apontador não poderá faltar mais de 2 (duas) reuniões por ano.
- xxiv. comparecer obrigatoriamente à Clínica de Arbitragem anual. Em sua ausência, enviar justificativa para direção de arbitragem no prazo de 05 (cinco) dias contados da data da falta no e-mail da direção de arbitragem. O árbitro ou apontador que faltar mais de 02 (duas) clínicas consecutivas deverão fazer novamente o curso de formação de árbitros quando disponibilizado pela FPV para poder continuar compondo o quadro de árbitros. Na falta de uma clínica de arbitragem, no ano de sua falta só poderá atuar se todos os árbitros que**



compareceram à clínica não estiverem disponíveis para ser escalados e ou na necessidade da direção de arbitragem.

xxv. comparecer, obrigatoriamente: homens com a barba e cabelo devidamente aparados; mulheres com o cabelo preso (amarrado).

xxvi. realizar, obrigatoriamente sempre que propostas as avaliações de diagnósticos, sejam essas em competições, reuniões de arbitragem ou durante a Clínica Anual de Arbitragem.

PARÁGRAFO ÚNICO – para as competições organizadas pelo Governo do Estado do Paraná, os árbitros e apontadores, deverão chegar, obrigatoriamente, até o horário estipulado pelo organizador, devidamente uniformizado (camisa de passeio FPV) para a participação da reunião com Coordenação dos jogos, e os árbitros e apontadores não deverão se ausentar das referidas competições até termine o último jogo (casos excepcionais serão tratados com o coordenador de arbitragem da competição e repassados para a direção de arbitragem).

CAPÍTULO VII MEDIDAS DISCIPLINARES

ART 18º - As sanções disciplinares aplicadas aos árbitros e apontadores, a seguir estabelecidas serão aplicáveis depois de relatório ou conhecimento da direção de arbitragem, ao qual tem competência para essa finalidade. A Federação Paranaense de Voleibol, através de seu Presidente tem poder de impor sanções mais severas, se entender que sejam necessárias. As atitudes dos árbitros serão analisadas em todas as competições em que forem escalados pela FPV, seja em próprias competições organizadas pela Federação ou por qualquer outra em que a Federação faça parceria na arbitragem.

Parágrafo Único: Algumas entidades contam com regulamento específico e com Comissão disciplinar, Tribunal de Justiça ou órgão que não



impedem o árbitro de ser punido tanto pela entidade organizadora como também pela FPV.

AÇÕES E SANÇÕES:

I. Deixar de observar as regras do jogo, desde que enviado relatório por parte das equipes ou Delegado da FPV:

Sanção: advertência ou suspensão de 10 (dez) a 30 (trinta) dias,
Reincidência: suspensão de 30 (trinta) a 120 (cento e vinte) dias.

II. omitir-se no dever de prevenir ou de coibir violência ou animosidade entre atletas, no curso da partida ou competição:

Sanção: advertência ou suspensão de 10 (dez) a 30 (trinta) dias.
Reincidência: suspensão de 30 (trinta) a 120 (cento e vinte) dias.

III. praticar vias de fato contra espectadores, atletas, técnicos, auxiliares de arbitragem, dirigentes de clubes ou associações, demais autoridades ou profissionais da área de voleibol.

Sanção: suspensão de 60 (sessenta) a 360 (trezentos e sessenta) dias. Reincidência: eliminação do quadro de árbitros da FPV.

Obs.: Os árbitros e auxiliares são considerados em função desde a publicação da escala até o término do prazo fixado para a entrega da documentação da competição na sede da FPV. Se excetua de punição os casos em que o árbitro se envolve em legítima defesa, comprovado por testemunha ocular.

IV. ofender moralmente espectadores, atletas, técnicos, auxiliares de arbitragem, dirigentes de clubes ou associações, demais autoridades ou profissionais da área de voleibol.

Sanção: suspensão de 30 (trinta) a 90 (noventa) dias.

Reincidência: suspensão de 60 (sessenta) a 120 (cento e vinte) dias.



v. não se apresentar devida e adequadamente uniformizado ou apresentar-se sem o material necessário para o desempenho das suas atribuições:

Sanção: multa de 30% sobre o valor de sua taxa. Reincidência: multa de 100% sobre o valor de sua taxa.

xxvii. deixar de apresentar-se no local da competição ao qual foi escalado com antecedência mínima de 30 minutos, para jogos extraoficiais (Jogos que não são organizados pela FPV), campeonatos Regionais e Copa FPV e jogos do governo do estado. Para Campeonatos Paranaenses FPV e Taça Paraná chegar com antecedências mínima de 40 minutos e 60 minutos para jogos nacionais e televisionados antes da hora prevista para o início do mesmo com boa apresentação, excetuando-se as previsões específicas dos regulamentos das competições;

vi. Sanção: multa de 50% sobre o valor de sua taxa para o evento no qual ocorreu o atraso. Reincidência: multa de 100% sobre o valor de sua taxa.

vii. deixar de comunicar à Direção de Arbitragem, em tempo oportuno, que não se encontra em condições de exercer suas atribuições:

Sanção: advertência ou suspensão de 10 (dez) a 90 (noventa) dias.

viii. deixar de comparecer ou comunicar à FPV, em tempo oportuno, às reuniões convocadas pelas Coordenações de Arbitragem, ou não comparecer a 02 (duas) reuniões no mesmo ano sem justificativa:

Sanção: advertência ou suspensão de 10 (dez) a 30 (trinta) dias.

ix. deixar de cumprir as obrigações administrativas (conferência de documentos e súmula, informações sobre despesas com hospedagem, transporte e alimentação etc.)



Sanção: Multa de 50% sobre o valor de sua taxa e/ou advertência ou suspensão de 10 (dez) a 90 (noventa) dias.

Obs.: quando a infração resultar a anulação da partida, a pena será de suspensão de 30 (trinta) a 90 (noventa) dias.

x. deixar de entregar ao órgão competente no prazo legal, os documentos da competição, relatórios de irregularidades no jogo e da arbitragem, bem como não relatar o atraso de qualquer membro da equipe de arbitragem:

Sanção (para 1º e 2º árbitro): Multa de 30% sobre o valor de sua taxa, por dia de atraso.

Obs.: Incorrerá na pena de suspensão de 30 (trinta) a 120 (cento e vinte) dias o árbitro que relatar inverdades ou deixar de relatar as ocorrências disciplinares da competição ou que as relatar de modo a impossibilitar ou dificultar a punição dos infratores, bem como resultar na anulação da partida em questão.

xi. quebrar sigilo de documentos: (súmulas, relatórios, documentação de atletas e membros das equipes)

Sanção: suspensão de 10 (dez) a 90 (noventa) dias.

xii. atuar em competições não oficializadas pela FPV/CBV ou sem autorização da FPV.

**(TODAS AS ESCALAS DOS ARBITROS DA FEDERAÇÃO
SERÃO PUBLICADAS EM NOTA OFICIAL OU SITE DE ESCALAS)**

Sanção: suspensão de 01 (Um) ano ou reversão em multa pecuniária a ser definida pela Coordenação de Arbitragem;

xiii. não preencher a súmula corretamente (incompleta, rasurada de qualquer aspecto ou não respeitar a Padronização de Preenchimento de Súmula imposta pela FPV e CBV, não seguir rigorosamente as siglas das equipes determinadas pela FPV e CBV, não respeitar a ordem das equipes na tabela de jogos e numeração do



jogo imposto na mesma tabela, quando publicada na escala semanal e quando apresentada pelo Delegado da Competição).

Sanção: advertência

Reincidência: multa de 10% da taxa do jogo/período.

Obs.: Quando a infração resultar na anulação da partida, o apontador será suspenso de 30 (trinta) a 120 (cento e vinte) dias.

XIV. deixar de solicitar às autoridades competentes as garantias necessárias à segurança individual de atletas e auxiliares ou deixar de interromper a competição, caso venham a faltar essas garantias.

Sanção: advertência ou suspensão de 30 (trinta) a 120 (cento e vinte) dias.

Obs.: quando a infração resultar em ocorrência grave, a pena será de suspensão de 60 (sessenta) a 180 (cento e oitenta) dias.

XV. abandonar a competição antes do seu término ou recusar-se a iniciá-la, sem o consentimento da FPV:

Sanção: suspensão de 30 (trinta) a 180 (cento e oitenta) dias.

XVI. solicitar dispensa sem ter um substituto após a publicação da escala ou após confirmar participação e disponibilidade, sem formalização e anuência do Coordenador:

Sanção: multa de 50% sobre o valor de sua taxa para o evento no qual estava escalado. Reincidência: multa de 100% sobre o valor de sua taxa para o evento no qual estava escalado.

XVII. não comparecer ao jogo para o qual estiver escalado, sem justificativa. Sanção: multa de 100% sobre o valor de sua taxa para o evento no qual ocorreu a falta.

2ª infração: multa de 200% sobre o valor de sua taxa para o evento no qual ocorreu a falta 3ª ou posteriores infrações: suspensão de 30 (trinta) a 90 (noventa) dias



XVIII. publicar matéria relativa à arbitragem, ou autorizar a sua publicação, ressalvadas as publicações de natureza exclusivamente técnica.

Sanção: advertência ou suspensão de 10(dez) a 90(noventa) dias.

XIX. criticar, publicamente, a FPV, membros da Diretoria da FPV, Coordenadores, ou atuação de árbitros e auxiliares:

Sanção: suspensão de 30 (trinta) a 90(noventa) dias.

XX. assumir, em praças desportivas, antes, durante ou depois da competição, atitude contrária à disciplina ou à moral desportiva:

Sanção: suspensão 15(quinze) a 120(cento e vinte) dias.

XXI. praticar fato típico relacionado à conduta moral ou em desacordo com os preceitos de uma conduta exemplar, hábitos de temperança, compostura e dignidade, que imponham desconfiança na sua atuação como árbitro ou que inabilitem para suas funções.

Sanção: Suspensão do quadro de árbitros da FPV por tempo indeterminado.

XXII. deixar de cumprir determinações da direção de arbitragem, do coordenador da competição ou do árbitro mais experiente quando não houver coordenação:

Sanção: advertência publicada em Nota Oficial Reincidência: suspensão de 15 (quinze) a 90 (noventa) dias.

XXIII. comunicar-se com a CBV ou FIVB, sem o conhecimento da FPV. Sanção: suspensão de 15 (quinze) a 120 (cento e vinte) dias.

XXIV. deixar de cumprir com a Taxa de Administração da FPV relativo a jogos extra federação, conforme ART 15 deste Regulamento:

Sanção: Suspensão até o cumprimento da obrigação.



xxv.os árbitros ou apontadores que tiverem uma advertência por infração de um item do regulamento, quando infringirem outro item não serão mais advertidos e sim suspensos. Advertências serão zeradas com o final do ano em que foram impostas.

ART 18° - Os casos omissos serão resolvidos pela direção de arbitragem e Presidente da Federação Paranaense de Voleibol.

PADRONIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E TÉCNICA DA ARBITRAGEM DO PARANÁ 2024/2025

Este documento visa padronizar ações e procedimentos a serem utilizados nas Competições do estado.

I – ORIENTAÇÃO ADMINISTRATIVA

Algumas orientações desta padronização podem sofrer alterações pelos regulamentos de algumas competições.

II – INSTRUÇÕES TÉCNICAS (ANTES, DURANTE E DEPOIS DAS PARTIDAS)

ANTES DA PARTIDA (MODALIDADE VÔLEI DE QUADRA)

Campeonato Paranaense/Taça Paraná Adulto, Sub 21 e 19: A equipe de arbitragem deve apresentar-se ao delegado (se for o caso) da partida no local da competição, com **60 minutos de antecedência** em jogos televisionados e **40 minutos em não televisionados**.

Campeonato Paranaense/Taça Paraná menores: A equipe de arbitragem deve apresentar-se ao delegado (se for o caso) da partida no local da competição, com **60 minutos de antecedência em jogos televisionados e 45 minutos em jogos não televisionados**.



Campeonato Regional e Copa FPV: A equipe de arbitragem deve apresentar-se ao delegado (se for o caso) da partida no local da competição, com **60 minutos de antecedência** em jogos televisionados ou **30 minutos não televisionados**.

Competições extraoficiais: A equipe de arbitragem deve apresentar-se ao delegado (se for o caso) da partida no local da competição, com **60 minutos de antecedência** em jogos televisionados ou **30 minutos não televisionados**.

Homens: vestindo camisa polo, social ou camisa de passeio da arbitragem ou blusa, calça comprida, calçado fechado, e para aqueles que usam barba, esta deve estar feita. (Salvo competições extraoficiais, Campeonato Regional e Copa FPV que permite a chegada já com uniforme de árbitro)

Mulheres: camisa, camisa polo, social e camisa de passeio FPV ou blusa, calça comprida ou vestido, calçado fechado. (Salvo competições extraoficiais, Campeonato Regional e Copa FPV que permite a chegada já com uniforme de árbitro)

ANTES DO INÍCIO DO JOGO

30 MINUTOS

Todos os árbitros devem estar devidamente uniformizados e deverão se reunir com toda equipe de arbitragem.

25 MINUTOS

Antes do início da partida, os(as) apontadores(as) deverão adotar todas as providências quanto às relações nominais de equipes, iniciando o preenchimento da súmula. Quando receber as relações nominais, verificá-las



previamente a fim de perceber possíveis erros e, caso identifique-o(s), deve solicitar ao delegado que providencie junto a equipe a correção e, caso não haja delegado na partida, solicitar aos árbitros que adotem providências junto a equipe.

20 MINUTOS

Antes do início da partida, os árbitros devem acompanhar o aquecimento das equipes, conferir todos os equipamentos, a relação nominal dos(as) jogadores(as), os números das camisas e as bolas de jogo. Inspeccionam os uniformes dos(as) jogadores(as) (segunda pele, meias de compressão e manguito, capitão). Na ocorrência de eventuais irregularidades, comunicar e solicitar providências ao delegado da partida, ou na sua ausência, aos árbitros devem adotar as providências. É recomendável que cada árbitro tenha sua bomba e calibrador.

15 MINUTOS: CONFERÊNCIA SÚMULA E FICHA DE CONFERÊNCIA DE EQUIPAMENTOS

Os Técnicos são convidados a conferir e assinar a súmula e recebem as ordens de saque.

12 MINUTOS: INSPEÇÃO.

Os árbitros inspeccionam a altura e tensão da rede, e a posição correta das antenas e faixas laterais e demais equipamentos.

11 MINUTOS: SORTEIO

Os árbitros inspeccionam o uso correto da tarja de capitão. os capitães representam suas equipes no sorteio e depois assinam a súmula com os árbitros lado a lado de frente com a mesa do apontador(a).

10 MINUTOS: HINO NACIONAL QUANDO 1º JOGO DO TIME DA CASA.

Com as equipes perfiladas na linha lateral, os árbitros devem observar se os jogadores estão com as camisas para dentro dos calções/shorts, caso



contrário, solicitem que o façam. Os árbitros e os jogadores entram na quadra de jogo até o centro e voltados para a mesa de controle e da Bandeira do Brasil, ficando o 1º árbitro à esquerda da mesa de controle (equipe A), o 2º árbitro à direita (equipe B), e os jogadores ao lado dos árbitros (a partir da linha de ataque) na seguinte ordem: capitão, Líbero, demais jogadores e outro Líbero (se for o caso), aguardando a apresentação da partida e execução do Hino Nacional (quando for o caso).

Durante a execução do Hino Nacional, os apontadores e os juízes de linha ficam na frente da mesa do apontador, perfilados, diante da Bandeira Nacional.

Após a execução do Hino Nacional, o 1º árbitro apita para o cumprimento dos jogadores retira-se da quadra e apita autorizando o início do aquecimento oficial. (fazer o gesto manual, informando os minutos que as equipes têm de aquecimento).

07 MINUTOS: AQUECIMENTO.

As equipes dispõem de 6 minutos para aquecimento de rede em conjunto ou de 3 minutos para aquecimento em separado. O primeiro árbitro apita indicando o início do tempo de aquecimento.

Durante o aquecimento oficial, os árbitros inspecionam os uniformes dos atletas, as bolas que serão utilizadas no jogo, e todo o equipamento necessário para o jogo.

04 MINUTOS: ORDEM DE SAQUE.

Os técnicos entregam as ordens de saque do 1º set ao segundo árbitro. (Este tempo é quando geralmente as equipes trocam de lado para atacar na saída de rede)

01 MINUTOS: FINAL DO AQUECIMENTO OFICIAL.

O 1º árbitro apita indicando o fim do aquecimento.

30 SEGUNDOS: CHECAGEM FINAL.



O 2º árbitro confere as ordens de saque, envia a bola para o sacador e sinaliza para o 1º árbitro que as equipes estão prontas para o início do jogo.

00 SEGUNDO: INÍCIO DO JOGO.

APÓS O FINAL DO JOGO

ÁRBITROS E EQUIPES – CUMPRIMENTOS:

Após o final da partida, o 2º árbitro dirige-se para a lateral da quadra, do lado do 1º árbitro, para o protocolo final. Os Juízes de linha deixam a quadra pelo caminho mais curto (juízes de linha não participam do protocolo final) e os jogadores nas respectivas linhas de fundo, e após o apito do 1º árbitro se dirigem para a rede para os cumprimentos. Caso haja uma diferença de orientação, seguir o protocolo oficial segundo o Regulamento da Competição.

CAPITÃES DAS EQUIPES:

Devem se dirigir à mesa para assinar a súmula e ratificar o resultado.

ÁRBITROS:

Devem encerrar a súmula e distribuir as cópias para cada equipe.

Caso necessário, devem constar em súmula que um relatório será anexado posteriormente.



PROCEDIMENTOS DE PREVENÇÃO E COMBATE À PRÁTICA DE ATOS DISCRIMINATÓRIOS NAS COMPETIÇÕES ORGANIZADAS PELA FEDERAÇÃO PARANAENSE DE VOLEIBOL

1. Durante a partida

O voleibol brasileiro não tolera qualquer forma de discriminação. Por isso, é de extrema importância que a equipe de arbitragem, o delegado da partida, os atletas, os integrantes das comissões técnicas e os torcedores estejam cientes dos procedimentos que serão adotados em casos de práticas discriminatórias. A prática de atos discriminatórios poderá ocasionar a interrupção, a suspensão e até mesmo o adiamento da partida. Atletas e integrantes das comissões técnicas que entenderem ter sofrido ou presenciado qualquer ato discriminatório deverão, obrigatoriamente, comunicar ao delegado técnico e/ou 1º árbitro da partida o fato ocorrido. Assim que for identificado ou reportado qualquer ato discriminatório, deverão ser tomadas as seguintes medidas:

1.1. Interrupção da Partida

a) Caso o Delegado técnico da partida identifique ou tome conhecimento da prática de atos discriminatórios:

i. Imediatamente após identificar a prática de atos discriminatórios ou dela tomar conhecimento, o delegado técnico da partida deve informar o fato a equipe de arbitragem. O 1º Árbitro deve interromper imediatamente a partida e aguardar as providências a serem tomadas pelo delegado técnico que deve solicitar a presença de força policial no interior do ginásio. A segurança pública, em conjunto com a equipe de segurança privada devem realizar a identificação do responsável pelo ato, e este será imediatamente retirado do local da partida e encaminhado à autoridade policial para que seja feito o devido registro de ocorrência.

a. Caso não seja possível a identificação do responsável pelo ato, o delegado técnico da partida deve solicitar a presença do destacamento policial



no interior do ginásio. A segurança pública, com o auxílio da equipe de segurança privada e o delegado técnico da partida devem ficar atentos a uma possível identificação.

- b. Em seguida, certificando-se que o jogo poderá ser reiniciado.
- c. Ao final da partida, o fato ocorrido deverá, obrigatoriamente, ser registrado na súmula, e descrito de forma detalhada nos relatórios do árbitro e do delegado.

b) Caso o árbitro da partida identifique ou tome conhecimento da prática de atos discriminatórios

i. Imediatamente após identificar a prática de atos discriminatórios ou dela tomar conhecimento, o árbitro da partida deve interromper a partida e comunicar o fato ao delegado técnico que deverá adotar as providências estabelecidas na alínea “a” do item 2.1.

ii. Ao final da partida, o fato ocorrido deverá, obrigatoriamente, ser registrado na súmula, e descrito da forma mais detalhada possível, nos relatórios do árbitro e do delegado.

1.2. Suspensão temporária da partida

- i. Se a prática de atos discriminatórios não cessar após o prosseguimento da partida, o 1º árbitro suspenderá a partida por até 30 minutos, fazendo a devida comunicação aos capitães de cada equipe, possibilitando que as delegações deixem a área de jogo durante esse período.
- ii. Durante a suspensão, o Delegado técnico da partida que deve solicitar a presença de força policial no interior do ginásio. A segurança pública, em conjunto com a equipe de segurança privada devem realizar a identificação do responsável pelo ato, e este será imediatamente retirado do local da partida e encaminhado à autoridade policial para que seja feito o devido registro de ocorrência.
- iii. Caso não seja possível fazer a identificação do responsável pelo ato, o delegado técnico da partida deve solicitar a presença da força policial no interior do ginásio. A segurança pública, com o auxílio da equipe de segurança privada e o delegado técnico da partida devem ficar atentos a uma possível identificação.
- iv. Após o término do prazo de suspensão e certificando-se que o jogo poderá ser reiniciado, o delegado técnico e o árbitro devem tomar as providências para o reinício do jogo. A partida só poderá ser retomada com a presença de policiamento caso haja riscos em termos de segurança.
- v. Ao final da partida, o fato ocorrido deverá, obrigatoriamente, ser registrado na súmula, e descrito da forma mais detalhada possível, nos relatórios do árbitro e do delegado.

1.3. Adiamento da partida

i. Se a prática de atos discriminatórios persistir após a retomada da partida e não for possível prosseguir, o 1º árbitro deverá, como último recurso, solicitar ao delegado técnico o adiamento da partida. Esta decisão somente será tomada após o esgotamento de todas as demais medidas possíveis, e após avaliação do impacto do adiamento da partida, tendo em conta a segurança dos jogadores e do público.

ii. Após tomada a decisão do adiamento da partida, o 1º árbitro deve fazer a devida comunicação aos capitães de cada equipe.

iii. Ao final da partida, o fato ocorrido deverá, obrigatoriamente, ser registrado na súmula, e descrito da forma mais detalhada possível, nos relatórios do árbitro e do delegado.

DIRETRIZES PRÁTICAS PARA A EQUIPE DE ARBITRAGEM E DELEGADO TÉCNICO DA PARTIDA

No momento que tomarem conhecimento do fato

- 1) O 1º Árbitro deve paralisar a partida.
- 2) Realização de reunião entre árbitros e delegado técnico do jogo para o direcionamento das ações.
- 3) O 1º árbitro deve comunicar as ações adotadas aos capitães das equipes, envolvendo a vítima.
- 4) O delegado técnico da partida deve adotar providências, especialmente na tentativa de identificação do(s) possível(eis) agressor(es), com o auxílio dos seguranças e/ou policiamento que estiverem presentes no local, conforme previsto nos itens 2.1, 2.2 e 2.3.
- 5) O delegado técnico solicita a divulgação da mensagem oficial.
- 6) O 1º Árbitro e o Delegado técnico do jogo certificam-se que a partida pode prosseguir regularmente, sem aplicar qualquer sanção à vítima (atleta, integrante de comissão técnica ou equipe).
- 7) A arbitragem reinicia a partida, se for o caso.



Após a partida, o 1º árbitro deverá:

- 1) Acompanhar o encerramento da súmula, garantindo que não seja assinada pelos capitães antes da conferência do documento.
- 2) Registrar nas observações em que momento da partida se deu a ocorrência
- 3) Descrever na súmula de forma resumida a natureza do fato
- 4) Relatar em súmula que serão elaborados os relatórios do árbitro e do delegado técnico, registrando os fatos de forma detalhada.
- 5) Convocar os capitães para assinarem a súmula.

No prazo de 24 (vinte e quatro) horas, o delegado técnico e o árbitro deverão elaborar, individualmente, seus relatórios, de forma objetiva e clara, observando:

- 1) O delegado técnico deverá elaborar o registro dos atos discriminatórios em relatório a parte.
- 2) O registro dos fatos da maneira que aconteceram.
- 3) A utilização de todos os termos exatamente como procedidos no momento.
- 4) Não manifestar opiniões pessoais.
- 5) Não realizar juízo de valor dos fatos.
- 6) Não relatar fatos ou palavras que não tenha presenciado. Caso os fatos tenham sido relatados por terceiros, colocá-lo entre aspas e indicar a fonte das informações.
- 7) O relatório assinado deve ser enviado para o e-mail parana@volei.org.br

ART 19º – Este regulamento entra em vigor a partir da data de sua publicação, sem efeitos retroativos e sem disposições em contrário.



DIREÇÃO DE ARBITRAGEM

JANDREY VICENTIN – PRESIDENTE DA FPV

FERNANDO MISTURINI - DIRETOR ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO

VALDOMIRO CESAR GUANDELIN - GERENTE GERAL DE ARBITRAGEM

LUCIANO PIRES - COORDENADOR CURITIBA/REGIÃO

METROPOLITANA/LITORA/PONTA GROSSA

PAULO RICARDO TURCI – REFEREE COACH

7.4. PILOTO COMUNICADOR VIA RADIO ARBITRAGEM

Estamos cada vez mais buscando o aprimoramento da arbitragem em nosso estado e vamos utilizar como piloto o Campeonato Paranaense Adulto para dar início ao uso do sistema de comunicação de árbitros via rádio, que tem por objetivo permitir uma troca de informação mais rápida, poderá ajudar em diversas situações, tais como substituições, tempo de descanso, identificação de um jogador sancionado por um cartão ou faltas que ocorram fora do campo de visão do árbitro bem como rápida troca de informações sobre ações de jogadores e comissões técnicas que possam comprometer o bom andamento da partida. Iniciaremos o projeto na região de Curitiba e metropolitana. Entregando um bom resultado do uso expandiremos para todo o estado. Estamos constantemente buscando meios para melhorar e qualificar os árbitros para entregar cada vez mais um trabalho de excelência.

Att.

Luciano Pires de Almeida
Coordenador de arbitragem.



Esta Nota Oficial com os assuntos editados passa a ter validade e produzir efeitos legais a partir desta data.

Jandrey Vicentin
Presidente